



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 020/88

Súmula: SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal - SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal' autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional' Suplementar no valor de cz\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco' milhões de cruzados) destinado a atender insuficiencia da dotação de despesa orçamentária abaixo especificada:

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....;;;	Cz\$ 55.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 55.000.000,00

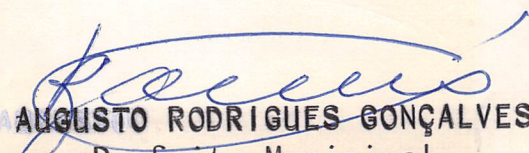
Art. 2º - O encargo gerado pelo que determina o artigo' primeiro desta lei será evidenciado pela receita abaixo demonstrada:

2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.100.00.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.110.00.01 - Operações de Crédito Internas	
2.110.01.01 - Empréstimos do PrAM.....	Cz\$ 55.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 55.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos onze dias de outubro de um mil, novecentos e oitenta e oito.

Publicado(a) no Jornal
A Tribuna do povo
Órgão Oficial do Município
Data 15/10/88
Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - Fones: (0446) 52-1122 e 52-1177 - CEP. 87560 - IPORÃ - PARANÁ
Alessandra M. N.
O FUNCIONÁRIO


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal